

LEI No. 1506/2013

DATA: 18 de dezembro de 2013.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0011 – Segurança Pública				
FUNÇÃO:	06 – Segurança Pública				
SUBFUNÇÃO:	181 – Policiamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.182–AquisiçãoEquipamentos Vigilância Patrimonial Motorizada	P	Veiculo		02	20.000,00

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.177 – Aquisição de Onibus Escolar	P	Onibus/Micro onibus		02	2.600,00

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 - Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.045– Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde	A	População Atendida		01	2.650,00

Art. 2º Fica **reduzido** em **R\$ 25.250,00** (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei

Municipal 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

ÓRGÃO:	0200 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0203 – Assessoria Jurídica				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - Serviços Jurídicos	A	Apoio Administrativo		01	22.600,00

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010– Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301– Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.040–Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal - ESF	A	Pacientes Atendidos		01	2.650,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.250,00** (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0004 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 – Gabinete do Secretário				
06.181.0011.1.182	Aquisição Equipamentos Vigilância Patrimonial Motorizada				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
4.4.90.52.00 – 3830	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 20.000,00	

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
12.361.0005.1.177	Aquisição Onibus Escolar				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
4.4.90.52.00 - 3832	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 2.600,00	

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
10.303.0023.2.045	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.1.71.70.00 - 2936	Rateio pela Participação em Consorcio Públicos			R\$ 2.650,00	

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 25.250,00** (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0200 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0203 – Assessoria Jurídica				
04.122.0016.2.006	Serviços Jurídicos				

FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00 - 26	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.600,00
3.3.90.39.00 - 27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.040	Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal - Equipes ESF	
FONTE DE RECURSOS	303– Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – EC 29)	
3.3.90.39.00 – 178	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.650,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO